

## TERMO DE REFERÊNCIA – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) – EM ALTURA.

### REQUISIÇÕES

1. 065467
2. 065873

### 1 – DO OBJETO

**1.1** – Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIS) de altura, para aquisição e reposição de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda de diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas nos Centros de Distribuição de Pernambuco, em Jaboatão dos Guararapes e no Entrepósito de Arcoverde, conforme as condições deste Termo de Referência.

**1.2** – A licitação dos itens contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do menor preço, por item, que terá validade inicial de até 12 (doze) meses. Diante da faculdade do SESC de realizar um contrato, poderão ser prorrogados até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação. Conforme se preconiza o Artigo 26, inciso II da Resolução 1.593/2024, esta licitação poderá atender o SESC em até 120 (cento e vinte) meses.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

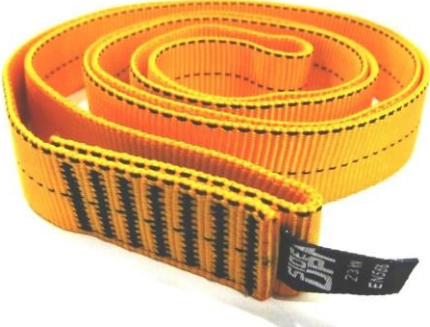


**2.1** – Atender as exigências das Normas Regulamentadoras – NR estabelecidas pela Secretaria de Trabalho vinculada ao Ministério da Economia, de acordo com a NR-06 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, da Portaria 3.214/1978NR-06 e demais legislações correlatas, objetivando proteger ou prevenir a integridade física dos colaboradores, garantir a segurança dos mesmos ao realizarem suas atividades dentro da instituição e contribuir para um ambiente saudável no SESC/PE.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

**3.1** – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na Planilha de Quantitativos e Especificações dos Produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	CD RMR	CD ARC	UND	FOTO
01	<p><b>ANEL DE FITA 200 CM RUPTURA 23KN</b></p> <p>FITA TUBULAR, COSTURADA EM FORMATO ANELAR, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, MALEÁVEL E COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO. IDEAL PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGEM PROVISÓRIOS, EQUALIZAÇÕES, AMARRAÇÕES, IÇAMENTOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. DESENVOLVIDO PARA A ÁREA DE TRABALHOS EM ALTURA, ESCALADA E ELEVAÇÃO DE CARGAS. FABRICADA COM MÁQUINAS ESPECIAIS COMPUTADORIZADAS, QUE COSTURAM A FITA EM ZIG-ZAG, GARANTIDO TODOS OS PONTOS COSTURA, RESULTANDO NUMA GRANDE RESISTÊNCIA LOCALIZADA E PADRONIZADA. OBEDECE AS NORMAS INTERNACIONAIS DA COMUNIDADE EUROPÉIA (EN566).</p>	100	50	50	UND	
02	<p><b>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA</b></p> <p>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM ARGOLAS E PASSADORES METÁLICOS EM AÇO CARBONO. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45 MM. POSSUI UMA ARGOLA DE AÇO TIPO D PARA PONTO DE CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA DE AÇO TIPO D PARA PONTO DE CONEXÃO PEITORAL, DUAS ARGOLAS EM AÇO LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, E UMA ARGOLA DE AÇO TIPO D PARA PONTO DE SUSPENSÃO UMBILICAL. PORTA FERRAMENTAS LATERAIS DE FITA DE POLIÉSTER REVESTIDO EM MANGUEIRA CRISTAL.</p> <p>DOTADO DE SEIS PASSADORES EM AÇO PARA AJUSTE DO CINTO. COM ACOLCHOADO EM EVA LOMBAR E PARA AS PERNAS. POSSUI UM MOSQUETÃO OVAL CLASSE B DE 20 MM COM TRAVA ROSCADA EM AÇO. O CINTURÃO DE SEGURANÇA É UTILIZADO COM OS SEGUINTEs TALABARTES E TRAVA-QUEDAS: 1) TALABARTES DE SEGURANÇA – AT YFT ABS; AT YFT FALL FACTOR; AT YFT ABS-TE; AT YFE ABS; AT YFE FALL FACTOR; AT YFE ABS-DE; AT FT ABS; AT FT FALL FACTOR; AT 707 Y CAP ABS; AT 701 FT; AT 707 CY ARAMIDA ABS. 2) TALABARTES DE POSICIONAMENTO - AT 700 AJ MN. 3) TRAVA-QUEDAS: AT 7072 C; AT 7070 C AC; AT 7071 RT; AT 7074 A; AT 7071 RT FT 6M; AT 7071 RT CA 10M; AT 7071 RT CA 6M; AT 7071 RT CA 20M. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS, LEGÍVEIS E VISÍVEIS, MARCAÇÕES COM O NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA.</p>	45	23	22	UND	
03	<p><b>FITA DE ANCORAGEM COM PROTEÇÃO 100 CM</b></p>	75			UND	

	FITA DE ANCORAGEM, CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM LARGURA DE 45 MM, COSTURA DE SEGURANÇA, ZIG ZAG, SENDO SUA CARGA DE RUPTURA DE 32 KN, COM PROTEÇÃO TUBULAR MALEÁVEL. FITA PLANA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE QUE PROPORCIONA MELHOR MALEABILIDADE E UMA RESISTÊNCIA DE 2 A 3 VEZES MAIOR QUE OS DEMAIS TECIDOS, COSTURAS EM ZIG-ZAG QUE PROPORCIONAM UMA GRANDE RESISTÊNCIA LOCALIZADA, EM CORES CONTRASTANTES ÀS DA FITA, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DURANTE A INSPEÇÃO.	50	25			
04	<b>MOSQUETÃO AÇO FORMATO PERA</b> MOSQUETÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FEITO EM AÇO CARBONO, NO FORMATO PERA, TRAVA ROSCA, COM ABERTURA 26 MM. CARGA DE RUPTURA DE 40 KN, RUPTURA LATERAL SENTIDO ERRADO DE 9 KN, RUPTURA COM MOSQUETÃO ABERTO DE 13KN. CERTIFICAÇÕES: CE EN 362.	60	30	30	UND	
05	<b>MOSQUETÃO AÇO OVAL</b> EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO OVAL, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, CARGA DE RUPTURA DE 25 KN, RUPTURA ABERTO DE 8 KN, RUPTURA LATERAL DE 9KN, PESO 165 GRAMAS. CERTIFICAÇÕES: CE EN 362 E EN 12275; ABNT NBR 15837/2010.	60	30	30	UND	
06	<b>TALABARTE DE POSICIONAMENTO</b> FIBRA DO CADARÇO EM POLIAMIDA TORCIDA. 1 CONECTOR CLASSE T COM 25 MM EM AÇO. 1 CONECTOR CLASSE B COM 18 MM EM AÇO. AJUSTADOR EM AÇO INOX TIPO EMPUNHADURA. PROTEÇÃO DA CORDA. PROTEÇÃO TUBULAR MEDINDO 0,70 CM. TUBO TERMO RETRÁTIL NAS EXTREMIDADES. ANILHA EM POLIPROPILENO NO CONECTOR CLASSE "T". TAMANHO: 1,80M. APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS, LEGÍVEIS E VISÍVEIS, MARCAÇÕES COM O NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, E O LOTE DE FABRICAÇÃO.	35	20	15	UND	
07	<b>TALABARTE Y COM ABORVEDOR DE ENERGIA 60 MM</b> CONECTOR CLASSE T 25 MM EM AÇO. 02 (DOIS) CONECTORES CLASSE A, COM ABERTURA DE 60 MM, EM ALUMÍNIO, FIBRA DO CADARÇO EM POLIÉSTER TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO. TAMANHO: 1,30M.	45	23	22	UND	

08	<p><b>ANEL DE FITA 80 CM RUPTURA 23KN</b>          FITA TUBULAR, COSTURADA EM FORMATO ANELAR, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, MALEÁVEL E COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO. IDEAL PARA MONTAGEM DE SISTEMAS DE ANCORAGEM PROVISÓRIOS, EQUALIZAÇÕES, AMARRAÇÕES, IÇAMENTOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. DESENVOLVIDO PARA A ÁREA DE TRABALHOS EM ALTURA, ESCALADA E ELEVAÇÃO DE CARGAS. FABRICADA COM MÁQUINAS ESPECIAIS COMPUTADORIZADAS, QUE COSTURAM A FITA EM ZIG-ZAG, GARANTINDO TODOS OS PONTOS COSTURA, RESULTANDO NUMA GRANDE RESISTÊNCIA LOCALIZADA E PADRONIZADA. OBEDECE AS NORMAS INTERNACIONAIS DA COMUNIDADE EUROPEIA (EN566).</p>	100	50	50	UND	
09	<p><b>TRAVA QUEDAS P/CORDA 12MM</b>          TRAVA-QUEDAS PARA CORDA DE 12 MM. MATÉRIA-PRIMA EM AÇO GALVANIZADO. EXTENSOR EM POLIÉSTER. FECHAMENTO DUPLA TRAVA. CONECTOR COM ABERTURA DE 25 MM. CONECTOR CLASSE T TRAVA DUPLA. EXTENSOR MEDINDO 30 CM. LARGURA DO EXTENSOR DE 25 MM. ALAVANCA PARA POSICIONAR EQUIPAMENTO NA CORDA. APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS, LEGÍVEIS E VISÍVEIS, MARCAÇÕES COM O NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, E O LOTE DE FABRICAÇÃO.</p>	35	20	15	UND	
10	<p><b>TRAVA QUEDAS PARA CABO DE AÇO</b>          TRAVA QUEDA EM AÇO CARBONO;          DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, PARA SUBIR E DESCER LIVREMENTE;          UTILIZADO PARA CABO DE AÇO DE 8 MM; PROLONGADOR DE CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM. APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS, LEGÍVEIS E VISÍVEIS, MARCAÇÕES COM O NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, E O LOTE DE FABRICAÇÃO.</p>	27	15	12	UND	

11	<p><b>CINTO PARAQUEDISTA PARA RESGATE TÉCNICO VERTICAL (TELEFÉRICO)</b>  CINTURÃO DE SEGURANÇA DO TIPO PARAQUEDISTA, UTILIZADO PARA RESGATE TÉCNICO VERTICAL, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PONTOS DE CONEXÃO, EM MATERIAIS METÁLICOS NOBRES (AÇO INOX, ALUMÍNIO) E/OU TEXTIL, SENDO PELO MENOS 2 (DOIS) DE RETENÇÃO DE QUEDAS (DORSAL E PEITORAL), 2 (DOIS) DE POSICIONAMENTO (LATERAIS) E 1 (UM) VENTRAL. COM ACOLCHOADO NAS COSTAS, LOMBAR E PERNAS. DEVE POSSUIR FÁCIL REGULAGEM DAS FITAS PARA AJUSTE NO CORPO DO USUÁRIO. DEVENDO ESTAR DENTRO DAS SEGUINTE MARGENS DE TAMANHOS: PERNA (55 – 75 CM) LOMBAR (75 – 120 CM), SUSPENSÓRIO (105 – 130 CM), PESO (ATÉ 130 KG OU SUPERIOR). ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR, EM CARACTERES INDELÉVEIS, LEGÍVEIS E VISÍVEIS, MARCAÇÕES COM O NOME COMERCIAL DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA.</p>	16	08	08	UND	
----	---	----	----	----	-----	--

**3.2** – e certificações exigidas ou que comprovadamente iguale ou supere, o item solicitado. Serão aceitos produtos similares, desde que atendam as especificações, a qualidade, segurança, acabamento e durabilidade do originalmente específico.

**4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO, VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS**

**4.1 – O prazo de entrega dos produtos:** deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido de compra, emitido pelo SESC/PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo SESC/PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entrega indicados abaixo:

**CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PE**

CNPJ: 03.482.931/0026-10  
BR 101 Sul, Km 80, acesso pela Rua dos Sonhos, Galpão I, Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP: 54.315-085  
Telefone: (81) 3454-0804/32232614

**ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE DO SESC/PE**

CNPJ: 03.482.931/0017-29  
Avenida José Bonifácio, nº 1738 – São Cristóvão – Arcoverde/PE  
CEP: 56.512-000

**4.1.1** – Horário para entregas: das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:00min, de segunda a sexta feira (dias úteis).

**4.1.2** – A Empresa Contratada deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo SESC/PE com a quantidade suficiente de ajudantes e com todos os equipamentos necessários para realizar

a descarga dos produtos com horário a combinar em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial.

**4.1.3** – Os funcionários responsáveis pela entrega e descargas deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPI's necessários, principalmente sapato de segurança.

**4.1.4** – Os produtos a serem fornecidos deverão ter o prazo de validade/garantia, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias específicas, quando for o caso, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência.

**4.2 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias** corridos, após entrega definitiva do produto com apresentação da nota fiscal.

**4.2.1** – Em suas propostas, os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura e aceite definitivo da fiscalização do SESC/PE, não se admitindo antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras. Boletos bancários serão aceitos, desde que não sejam registrados em Cartório de Protesto.

**4.3 – Prazo de garantia dos produtos:** Os produtos ofertados na proposta deverão estar com o Certificado de Aprovação – C.A do MTE, dentro do prazo de validade, não podendo ser inferior há 6 (seis) meses. Para os produtos que não possuem C.A. o prazo de validade observado será o do fabricante

**4.4. Prazo de reposição de produtos avariados ou com defeito de fabricação:** ocorrendo avarias ou defeitos de fabricação que comprometam a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus para o SESC/DR-PE.

**4.4.1.** O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em **30 (trinta) dias** corridos a partir da data da solução do problema.

## **5 – RECEBIMENTO DOS ITENS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

**5.1** – O recebimento dos materiais será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos.

**5.2** – O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades, devendo os produtos recusados serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à contratada, sem qualquer ônus para o Sesc-PE.

**5.3** – Todos os produtos objeto deste Termo de Referência deverão estar em boa qualidade e devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

## **6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Entregar os produtos no local indicado pelo SESC/PE, em até **20 (vinte) dias corridos** após a emissão do Pedido de Compra de acordo com os prazos de garantia exigidos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades.

**7.1.1** – Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos, objeto deste Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

**7.2** – A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de baixa qualidade, sejam eles aparentem ou ocultos na fabricação.

**7.3** – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e garantia do produto entregue.

**7.4** – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

**7.5** – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

**7.6** – O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.

**7.7** – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**7.8** – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Sesc-PE.

**7.9** – A Contratada deverá manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos da Contratante, de que venham a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto contratado, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

## **8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1** – No mínimo 01 (uma) **DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito**



**com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação.

**8.1.1** – As empresas que já forneceram os produtos, objeto desta licitação, para o SESC/PE PODERÃO apresentar declaração (ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que os produtos fornecidos atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelo SESC/PE e aos prazos estabelecidos.

**8.1.2** – O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

## **9 – DAS AMOSTRAS**

**9.1** – O Sesc/DR-PE **PODERÁ** solicitar, ao licitante classificado, apresentação de “AMOSTRA” física do produto. Em caso de solicitação, a amostra apresentada deverá estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser entregue em **até 03 (três) dias úteis** para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife, ou em **até 05 (cinco) dias úteis** para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, sendo apresentada conforme condições abaixo:

**9.1.1** – Local de entrega da amostra:

**Serviço Social do Comércio – Departamento Regional em Pernambuco**

**CNPJ:** 03.482.931/0001-61

**Setor:** Unidade de Gestão de Pessoas (3º andar)

Coordenação de Segurança e Medicina do Trabalho

**Endereço:** Casa do Comércio/ Edifício Josias Albuquerque

Av. Visconde Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50050-540

**Contato:** (81) 3216-1676

**Horário para entrega:** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, em dias úteis de funcionamento do Sesc-PE.

**Responsável:** José Carlos Lopes Ferreira.

**9.1.2** – A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item cotado.

**9.1.3** – Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão: I – Análise de conformidade com as especificações constantes no Anexo I (Planilha de Quantitativos e Especificações dos Produtos) do edital; e II – Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.

**9.1.4** – No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo SESC/PE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida ao licitante arrematante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas à:

**9.1.4.1** - Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica dos produtos, objetivando verificar a conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do edital.



**9.1.5** – Durante o período de exame da amostra, a área técnica do SESC/PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

**9.1.6** – A área técnica do SESC/PE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

**9.1.7** – As amostras ofertadas pelo licitante vencedor ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

**9.1.8** – A critério da área técnica do SESC/PE, PODERÁ ser solicitada uma NOVA “AMOSTRA” do (s) produto (s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência, devendo o licitante entregar o (s) produto (s) de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 9.1, a contar da nova solicitação.

**9.1.9** – Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem (amostra) deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

**9.1.10** – Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, o SESC/PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

**9.1.11** – Juntamente com a amostra, a empresa deverá apresentar: I - DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ENVIO DE AMOSTRA, conforme modelo (ANEXO III) do edital.

**9.1.12** – O licitante é, exclusivamente, o responsável pelo envio/entrega da amostra, não cabendo ao SESC/PE nenhuma responsabilidade quanto à perda, extravio ou envio inadequado da mesma.

**9.1.13** – As amostras serão analisadas, com critérios OBJETIVOS, pela área técnica do SESC/PE, que elaborará relatório de análise que será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados pelos licitantes.

**9.1.14** – Considerar-se-á desclassificado, no item, o licitante que tiver sua amostra reprovada após a análise e parecer da área técnica do SESC/PE ou que não a apresentar, bem como se apresentar amostra de produto diverso daquele que cotou em sua proposta comercial.

**9.1.15** – O produto que servir de AMOSTRA para classificação da empresa participante do processo de licitação não poderá ser computado no quantitativo a ser entregue.

**9.1.16** – A amostra será válida somente para esta licitação.

**9.1.17** – O licitante deverá apresentar amostra, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao SESC/PE.

## **10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**10.1** – O critério de julgamento deste Termo de Referência será o **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**10.2** – A proposta deverá conter a descrição completa e a marca dos produtos.

**10.3** – A proposta deverá apresentar o preço unitário e total do item cotado, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, mão de obra, transporte, **frete**, embalagem, e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto deste Termo de Referência, inclusive o lucro.

**10.4** – **CATÁLOGOS INDIVIDUAIS:** As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item: catálogo individual, ficha técnica, manuais técnicos, desenho técnico individual, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

## **11 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1** – Responsáveis pela elaboração e análise deste Termo de Referência: Fábio Henrique de Melo Pontes, Coordenador de Almojarifado, José Carlos Lopes Ferreira (Responsável Técnico) e Jacksa Marcinara de Sousa (Equipe Técnica).

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

FABIO HENRIQUE DE MELO PONTES  
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

---

JOSÉ CARLOS LOPES FERREIRA  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

---

JACKSA MARCINARA DE SOUSA  
ASSISTENTE III - TEC. EM SEG. TRABALHO